

Lei n.º 362.

de 25 de novembro de 1958

Autoriza o Prefeito Municipal a emitir título de crédito.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir em favor do sr. Dante Flávio Monachezzi, um título de crédito no valor de Cr. \$ 698.200,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao valor de um terreno situado na rua D. Carolina, nesta cidade, desapropriada ao mesmo senhor, conforme laudo de avaliação e lei n.º 9, pelo prazo de 3 (três) meses, ao juro máximo de 12% ao ano.

Artigo 2.º — Para resgate do título de que trata o artigo anterior, será consignada no orçamento para o exercício de 1959, a verba correspondente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 1958.

Luiz Amici Cruz

Prefeito Municipal

Vicente Noretto

Secretário da Prefeitura